



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

1 - PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco, através do Agente de Contratação, o Sr. EVITON SANTOS DE MELO, neste ato denominado de Agente de Contratação/Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 025/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao despacho da Secretária de Saúde, a Sra. GABRYELLA ALVES DA SILVA, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado por meio da utilização da plataforma BNC (Banco Nacional de Compras), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decreto Municipal nº 042/2020, bem como, suas respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que será realizada conforme informações a seguir.

DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de Julho de 2026.

Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 28 de Julho de 2026.

Início da Sessão de disputa: às 09h30min. do dia 28 de Julho de 2026.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES:

(X) ABERTO.

() ABERTO E FECHADO.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE, nas condições previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

3 - DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O valor máximo a ser pago pela aquisição do objeto, corresponde o valor de R\$ 499.433,73 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

3.2. O valor orçado pela Administração, para aquisição do objeto da licitação, encontra-se devidamente compromissado conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, através de recursos orçamentários provenientes da Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 1.48 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

DESPESA 134 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 1738 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 1774 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 1799 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS ATIVIDADES ODONTOLOGIA - SAÚDE BUCAL

DESPESA 1434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1435 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1749 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS PARTICIPAÇÕES DAS ME E EPP

4.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.1.1 – Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do fone e/ou WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

4.2 - A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3 - É vedada a participação de empresa:

4.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.7 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3.8 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

4.3.9 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.3.10 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.3.11 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.3.12 - Que não tenham providenciado o credenciamento prévio junto ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.4 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

4.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.4.5 - O prazo para regularização de documentos de que trata do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica –financeira.

4.4.6 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.7 - Nesta modalidade (pregão eletrônico), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance.

4.4.8 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.9 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.13 - Aplicar-se no que couber todos os dispositivos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, nos casos de omissão no instrumento convocatório.

4.4.14 – Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.5 – Como condição para participação no Pregão, o licitante enviará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

4.5.1. Que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.5.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

4.5.8 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 – Os documentos/declarações que forem expedidos pela própria licitante deverão estar assinados eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, não possuindo, deverá enviar os originais para autenticação por parte da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – O Licitante caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema Eletrônico de Licitações” junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas de lances.

5.6 – Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quais quer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário descrito no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previsto nesse Edital.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme Art. 32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.4. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão observar atentamente os valores máximos admitidos, que consta da planilha orçamentária, anexo do Termo de Referência, e durante etapa de lances, deve ofertar o seu preço para o objeto do presente Edital.

6.5. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.6. O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

6.8. A etapa de lances no tempo normal, será controlada e encerrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, quando será dado início automaticamente pelo sistema, no tempo aleatório, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção de lances.

6.9. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Se a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O Agente de Contratação/Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro acerca da aceitação do lance do menor valor.

6.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.

6.14. Acatada a proposta, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.

6.15. Se a proposta ou lance não for aceitável, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido o menor valor.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os do mercado.

6.17. A proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do Email: cplalagoinha@gmail.com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com as exigências deste Edital, em papel timbrado, em uma via, por meio mecânico ou informatizado, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Valor unitário e total para o do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, referente ao fornecimento do objeto;
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão;
- f) Indicação obrigatória do número do registro válido de cada item, se vencido, comprovante do pedido de revalidação, sob pena de desclassificação da oferta para o item incompleto;

f.1 - Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.5. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da seguinte forma:



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Discrepância entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;
- d) Erro de somatório, será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme os procedimentos acima, resultando no valor global.

7.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

7.7. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

7.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.9. Em caso de redução do preço proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, exceto se não realizar o ajuste na própria sessão.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

7.11. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro convocará no chat a proponente e fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio por email (cplalagoinha@gmail.com) da proposta final, podendo ainda, ser solicitada cópia das

respectivas planilhas de custo e formação de preços, memórias de cálculos, caso venha a ser necessária para comprovação dos preços apresentados.

8.2. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas estabelecido para remessa da proposta final, planilhas e demais comprovantes de viabilidades exigidos, bem como para realização dos ajustes, complementações e informações, substituições, e outras providências e correções que porventura sejam necessários, sem que tenha sido atendidas as exigências da parte da licitante, ocorrerá a preclusão do feito e será informado no chat o motivo da desclassificação, além da imediata convocação da proponente que ordinariamente for detentora da proposta subsequente melhor classificada, onde serão permitidas as mesmas oportunidades concedidas a concorrente anterior, e assim sucessivamente.

8.3. A proposta de preço a ser apresentada pela detentora da proposta mais vantajosa deverá conter as especificações detalhada do objeto ofertado e demais requisitos formais abaixo elencados, além de apresentar-se em estrita conformidade com os lances eventualmente ofertados ou negociação ocorrida, sendo desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital e tampouco admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sob pena de desclassificação.

8.4. A proponente que convocada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e não estiver “conectada” no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no instante do chamado para apresentação de documento relativo a fase de desclassificação e/ou habilitação, sujeitar-se-á a perda de negócio, visto que será convocada imediatamente a proponente remanescente de melhor classificação, e assim sucessivamente.

8.5. Encerrada a fase de lances a sessão do pregão prosseguirá no horário ininterrupto de 08:00 às 18:00 horas ou até posterior, salvo, mediante prévio aviso registrado no chat, cuja antecedência não será inferior ao prazo de 1 (uma) hora.

8.6. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá diligenciar, formular, consulta, solicitar parecer e/ou informações técnicas, a órgão e/ou entidades de direito público e privado, com fins de sedimentar sua decisão. Os atos praticados serão consignados nos autos.

8.7. Se a proposta não for aceita, bem como se a licitante deixar de encaminhá-la acompanhada de todos os anexos exigidos e no prazo previsto de 24 (vinte e quatro), oportunidade em que será convocada a remanescente detentora da oferta seguinte e mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração do resultado que atenda aos fins dessa licitação. Os atos praticados constarão registrados na sessão.

8.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementar, será efetuada diligência, na forma da Lei nº

14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com iniciativa privada;
- d) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresarial;

9.2.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

9.2.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

9.2.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

9.2.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

9.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.4.3 - Apresentação da Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual da sede da empresa licitante em vigor, na qual constem atividades compatíveis com o objeto ora licitado.

9.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5.1.1 – No caso de comarcas com mais de um cartório de distribuição, apresentar comprovação de que somente existe aquele ou aqueles cartórios de distribuição dos feitos relacionados no subitem anterior.

9.5.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

9.5.2.1. A certidão descrita no subitem 9.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 9.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

9.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

9.5.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.5 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

b) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

*Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

9.5.3.6 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

9.5.3.7 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

JUSTIFICATIVA: Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se referem aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Observação 1.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Observação 2.

O licitante enquadrado como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - OBSERVAÇÕES

- a) Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.
- c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial.
- d) Todos os documentos apresentados, deve corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, implica dizer que, os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.
- f) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.
- g) Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.
- h) Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.
- i) Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Pregoeira junto à Internet).
- j) **SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA RESPECTIVA EMISSÃO, A CERTIDÃO/DOCUMENTO QUE NÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE,** exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.
- k) A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.
- l) Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

10 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário marcado, indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

10.2. Para participação, as empresas interessadas, deverão estar conectados no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a partir da hora e da data marcada, estabelecido para abertura deste certame;

10.3. Após o início da sessão, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

10.4. Após a abertura, os licitantes apresentarão ao Agente de Contratação/Pregoeiro a Proposta Inicial de Preços;

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro examinará, no tempo estipulado e com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1. A análise das propostas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

10.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de Menor Preço Por Item, com observância as exigências editalícias;

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

10.7. A não cotação de qualquer item pertencente ao objeto do presente Edital, ensejará na desclassificação da respectiva proposta para o respectivo item.

10.8. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar n. 147/2014.

10.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9. Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nos 30 minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração do vencedor.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As obrigações contratuais decorrentes deste Edital constarão na minuta do contrato a ser firmado entre o Município e o(s) licitante(s) vencedor(es).

11.8. O prazo para assinatura do Contrato se for caso será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

11.9. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Setor de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

11.10. O órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

11.11. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

11.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das cominações previstas nesse edital e seus anexos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

12.2. O fornecimento se dará de forma, parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

12.3. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade no fornecimento, objeto desta licitação, no que se refere as suas características e qualidade, a contratada deverá providenciar a devida substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus ao Fundo Municipal.

12.4. Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

12.5. Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

13.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Fundo Municipal de Saúde.

13.3. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela **CONTRATADA** e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

13.4. O Fundo Municipal de Saúde, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da **CONTRATADA** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5. O Fundo Municipal de Saúde, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

13.6. A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. *moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

- i. *O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 15.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 15.2 – Anexo II – Minuta de Contrato.
- 15.3 – Anexo III – Modelo de Declarações.

16 - CONTRATAÇÃO

16.1. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoína - PE.

16.2. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE.

16.4. Também para assinatura do contrato dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.5. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no presente Edital.

17 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1 - Os esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderá ser requerido, pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também por escrito, ao Agente de Contratação/Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 08h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.

17.2 - As impugnações interpostas poderão ser requeridas pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também entregues no Serviço de Protocolo Geral situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

17.3 - Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

17.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, serão feitos através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013.

17.5 - É facultada ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus

anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

17.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.9 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

17.10. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

17.11. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicará em direito a contratação.

17.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

17.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.14 – O Fundo Municipal de Saúde, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Alagoinha – PE, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Alagoinha – PE, 13 de Julho de 2026.

Eviton Santos de Melo
Agente de Contratação/Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológico, medicamentos odontológicos e equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), responsáveis pela assistência odontológica clínica, preventiva e atendimento de urgência à população do município, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

O fornecimento deverá ocorrer conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e respectivos anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade assegurar a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade permanente de abastecimento das unidades que compõem a Atenção Primária e a Atenção Especializada em Saúde Bucal.

Os materiais de consumo, medicamentos e equipamentos odontológicos são essenciais para a realização dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos, atendimentos de urgência e demais ações desenvolvidas pelas equipes de Saúde Bucal.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) atuam como porta de entrada do cuidado odontológico, desenvolvendo ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento. Já o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) realiza procedimentos especializados e suporte assistencial complementar aos atendimentos da Atenção Primária.

A ausência destes insumos e equipamentos compromete diretamente a continuidade da assistência, podendo ocasionar interrupção dos atendimentos, aumento da demanda reprimida e prejuízos ao acesso da população aos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a aquisição visa manter o abastecimento regular das unidades e garantir atendimento integral, humanizado e resolutivo aos usuários do SUS.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha, Orçamento Estimativo com empresas do ramo na região, além de consulta ao Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, onde consta a média de preços, servindo de parâmetro para os preços dos produtos a serem licitados.

O preço total estimado para a aquisição deste objeto é de R\$ 499.433,73 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), conforme os valores constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

O quantitativo e a descrição dos produtos estão detalhados na planilha abaixo:

Item	Código	Produtos	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1.	438080	Abridor de boca em silicone atóxico, autoclavável, formato em bloco, conjunto com adulto e infantil.	Kit	20	R\$ 7,93	158,60
2.	421227	Adesivo universal, auto condicionante c/ flúor prime e bond c/ 5 ml (apresentado em frasco único).	Frasco	80	R\$ 85,82	6.865,60
3.	417614	Afastador labial lateral - expandex, plástico, adulto, autoclavável.	Unidade	7	R\$ 10,98	76,86
4.	314524	Afastador minnesota, em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	7	R\$ 13,29	93,03
5.	445447	Agulha Descartável para Irrigação 27x25mm - 10unid. Material: polipropileno, ponta curva e romba. Encaixe universal nas seringas tipo: Luer Slip e Luer Lock;	Caixa	20	R\$ 29,32	586,40
6.	442144	Agulha gengival, 27 g longa , para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, sistema de encaixe universal, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades.	Caixa	80	R\$ 40,35	3.228,00
7.	442145	Agulha gengival, 30g, curta , para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado sistema de encaixe universal, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades.	Caixa	120	R\$ 33,48	4.017,60
8.	426061	Alavanca odontológica, apexo, nº 301 - esquerda, instrumento de uso odontológico; pontas serrilhadas, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 28,19	281,90
9.	426062	Alavanca odontológica, apexo, nº 302 - direita, instrumento de uso odontológico; pontas serrilhadas, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 33,86	338,60
10.	426053	Alavanca odontológica, apexo, nº 303 - reta, instrumento de uso odontológico; pontas serrilhadas, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 35,01	350,10
11.	413379	Alavanca apical, instrumento de uso odontológico; direita, nº 303 , tamanho: adulto, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 23,09	230,90
12.	413380	Alavanca apical, instrumento de uso odontológico; esquerda, nº 302 , tamanho: adulto, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 21,22	212,20



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.	431736	Alavanca apical, instrumento de uso odontológico; reta, nº 301 , tamanho: adulto, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 25,26	252,60
14.	413385	Alavanca seldin, esquerda - 1L, adulto , em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	10	R\$ 30,86	308,60
15.	413387	Alavanca seldin, esquerda - 1L, infantil , em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	10	R\$ 25,90	259,00
16.	413384	Alavanca seldin, direita - 1R, adulto , em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	10	R\$ 30,38	303,80
17.	413386	Alavanca seldin, direita - 1R, infantil , em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	10	R\$ 26,37	263,70
18.	413388	Alavanca seldin, reta - 2, adulto , em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	10	R\$ 31,02	310,20
19.	426060	Alavanca seldin, reta - 2, infantil , em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	10	R\$ 28,55	285,50
20.	628473	Algodão hidrófilo, em fibra 100% algodão, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, pacote c/500gr	Unidade	80	R\$ 20,05	1.604,00
21.	442190	Alicate perfurador de Ainsworth, para lençol de borracha, autoclavável, em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes.	Unidade	02	R\$ 109,93	219,86
22.	413399	Alveolôtomio luer curvo, 12 cm, em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	07	R\$ 82,46	577,22
23.	272913	Anestésico tópico, benzotop 20%, em gel, para uso tópico sobre a mucosa, sabor tutti frutti, frasco com 30gr.	Frasco	250	R\$ 17,60	4.400,00
24.	297697	Anestésico local contendo cloridrato de articaína 4% com vasoconstritor epinefrina 1:100.00 . Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa.	Caixa	70	R\$ 208,60	14.602,00
25.	269843	Anestésico local contendo cloridrato de lidocaína, 2% sem vasoconstritor . Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa	Caixa	60	R\$ 168,21	10.092,60
26.	269833	Anestésico local contendo cloridrato de prilocaína 30 mg/ml, felipressina 0,03 ui/ml . Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa	Caixa	40	R\$ 198,91	7.956,40
27.	357788	Anestésico local injetável contendo cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor , uso odontológico. Tubetes com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa.	Caixa	70	R\$ 166,34	11.643,80
28.	269888	Anestésico local injetável contendo cloridrato de mepivacaína hci 2%, com epinefrina 1.100.000 . Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa.	Caixa	200	R\$ 197,00	39.400,00
29.	269851	Anestésico local injetável contendo lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 . Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa.	Caixa	200	R\$ 158,32	31.664,00
30.	416247	Aparelho de Raio-x odontológico, equipado com tubo de raios-X com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA, oferecer imagens radiográficas nítidas, ideais tanto para sensores digitais quanto para filmes convencionais. Controle digital com cabo removível; 220 V.	Unidade	01	R\$ 8.944,96	8.944,96
31.	429359	Aplicador de hidróxido de cálcio, longo duplo e angulado, em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	10	R\$ 9,80	98,00
32.	436362	Arco dobrável - Ostby, adulto, fabricado em poliacetal, cor branco. Autoclavável até 134°.	Unidade	15	R\$ 8,97	134,55
33.	435568	Autoclave 21 litros- gravitacional. Tensão de alimentação:220V; Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1700W. Modo de operação: contínua; Pressão de esterilização: 1,7 kgf/cm2 ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2); Temperatura de operação: 128 °C ± 5 (123 a 133°C); Tempo de esterilização: 16 minutos aproximadamente. Volume:21 litros. * Dimensões da câmara (Diâmetro x Profundidade): 240 x 450 mm. Consumo de água por ciclo: 350 - 380ml. Peso líquido aproximado: 30 Kg. Tempo do ciclo completo: aproximadamente 60 minutos.Garantia pelo fabricante: 1 ano. Registro na ANVISA.	Unidade	03	R\$ 3.845,39	11.536,17



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34.	475753	Avental de borracha plúbilífera, adulto, com protetor de tireóide, ideal para consultório odontológico e clínica radiológica, tamanho 100x60 cm e 0,25mm pb. Acabamento em polikroy e fechamento com velkon, com protetor de tireóide.	Unidade	02	R\$ 648,84	1.297,68
35.	428502	Aquecedor endodôntico para guta-percha. Aparelho sem fio, utilizado para realizar o corte da Gutta percha para finalização do tratamento endodôntico.	Unidade	01	R\$ 3.020,27	3.020,27
36.	284700	Babador descartável com 2 camadas de papel absorvente, 1 camada de plástico, com aproximadamente 33cm x 48cm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 16,70	3.340,00
37.	440155	Bandeja inox 22x12x1,5 cm em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	25	R\$ 28,61	715,25
38.	445937	Bandeja suporte organizador para resinas compostas. Cerca de 25 seringas.	Unidade	15	R\$ 45,93	688,95
39.	271052	Bicarbonato de sódio, com sabor. Extrafino. Frasco de 200g.	Unidade	25	R\$ 30,49	762,25
40.	406150	Bloco de papel carbono p/ articulação, uso odontológico, em formato de fita, c/ 12 folhas, dupla face, 2 cores.	Unidade	100	R\$ 2,88	288,00
41.	403563	Broca Carbide N° 702 (Com Fissura) - Para peça de mão reta, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 9,54	190,80
42.	403562	Broca Carbide N° 701 (Com Fissura) - Para peça de mão reta, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 10,26	205,20
43.	426801	Brocas Carbide Esférica N°6 - Para peça de mão reta, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 8,54	85,40
44.	403469	Brocas Carbide Esférica N°8 - Para peça de mão reta, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 8,08	80,80
45.	403379	Brocas Carbide Esférica N° 2 - Para ar (Alta Rotação) C/ Haste Longa, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 8,08	80,80
46.	403382	Brocas Carbide Esférica N° 6 - Para ar (Alta Rotação) C/ Haste Longa, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 9,17	91,70
47.	403389	Brocas Carbide N° 702 (Com Fissura) Para Alta Rotação, com Haste Longa, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 9,79	97,90
48.	403873	Broca cirúrgica Zekrya, alta rotação, formato cônica/longa, topo arredondado.	Unidade	15	R\$ 16,17	242,55
49.	439276	Broca endo Z, tronco cônica, haste regular, corte médio, alta rotação.	Unidade	50	R\$ 14,90	745,00
50.	403094	Broca p/ acabamento 1111, corte médio, em blister esterilizada.	Unidade	80	R\$ 2,73	218,40
51.	403835	Broca p/ acabamento 2200, corte médio, em blister esterilizada	Unidade	50	R\$ 2,78	139,00
52.	403150	Broca p/ acabamento 3118f em blister esterilizada.	Unidade	60	R\$ 2,72	163,20
53.	403151	Broca p/ acabamento 3118ff em blister esterilizada.	Unidade	60	R\$ 2,76	165,60
54.	402982	Broca p/ acabamento 3195 em blister esterilizada.	Unidade	60	R\$ 2,62	157,20
55.	403155	Broca p/ acabamento 3195ff em blister esterilizada.	Unidade	50	R\$ 3,34	167,00
56.	402944	Broca ponta diamantada esférica 1011 em blister esterilizada	Unidade	200	R\$ 3,23	646,00
57.	403371	Broca ponta diamantada esférica 1011HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 3,11	622,00
58.	402945	Broca ponta diamantada esférica 1012 em blister esterilizada	Unidade	200	R\$ 3,08	616,00
59.	403372	Broca ponta diamantada esférica 1012HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,66	532,00
60.	402946	Broca ponta diamantada esférica 1013 em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 3,06	612,00
61.	404644	Broca ponta diamantada esférica 1013HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 3,49	698,00
62.	402947	Broca ponta diamantada esférica 1014 em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,67	534,00
63.	403373	Broca ponta diamantada esférica 1014HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,81	562,00
64.	402948	Broca ponta diamantada esférica 1015 em blister esterilizada	Unidade	200	R\$ 2,96	592,00
65.		Broca ponta diamantada esférica 1015HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 5,02	1.004,00
66.	402949	Broca ponta diamantada esférica 1016 em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,30	460,00
67.	403374	Broca ponta diamantada esférica 1016hl em blister esterilizada.	Unidade	100	R\$ 2,72	272,00
68.	419515	Broqueiro de alumínio de 15 a 24 furos, Cor prata. Tamanho (C x L x A): 60,2 x 25,75 x 28,55mm. Autoclavável.	Unidade	10	R\$ 24,14	241,40
69.	413642	Barreira Gengival - Top dam. Embalagem com 2g.	Unidade	20	R\$ 15,96	319,20
70.	413302	Cabo de espelho odontológico, formato redondo, alumínio, ponta rosqueável, autoclavável.	Unidade	80	R\$ 4,55	364,00
71.	420125	Condensador endodôntico, tipo paiva, n° 1, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	06	R\$ 9,09	54,54
72.	420126	Condensador endodôntico, tipo paiva, n° 2, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	06	R\$ 8,45	50,70
73.	420127	Condensador endodôntico, tipo paiva, n° 3, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	06	R\$ 9,99	59,94



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

74.	420128	Condensador endodôntico, tipo paiva, nº 4, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	06	R\$ 9,63	57,78
75.	447176	Câmara escura para revelação de raio x odontológico, com angulação para entrada das mãos. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (pp), boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes, sem bordas retentivas. Base removível, facilitando coleta de resíduos, possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Peso líquido 800 g, peso bruto 1,130g dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Iluminação a base de bateria.	Unidade	02	R\$ 267,53	535,06
76.	407020	Caneta de alta rotação, destinada a remoção de cáries e odontosecção. Alto desempenho, com rotações de até 420.000 rpm. Rolamento com esféricas cerâmicas. Peso leve 30g. Sistema de fixação de broca com PUSH BUTTON, para troca rápida e segura. Extra torque 605c. Refrigeração eficiente com spray triplo ventilado. Autoclavável até 135°.	Unidade	15	R\$ 601,28	9.019,20
77.	425821	Cariostático 12%, uso odontológico, embalagem com 10ml. Agente inibidor da cárie dental. Solução a base de diamino fluoreto de prata.	Frasco	25	R\$ 29,55	738,75
78.	436843	Cimento de ionômero de vidro restaurador, desenvolvido com tecnologia de presa química (autopolimerizável). Proporciona adesão direta ao esmalte e à dentina, dispensando retenções mecânicas e otimizando o tempo clínico. Kit, com embalagem com 10g de pó e líquido, para reconstituição acompanha conjuntos dosador de líquido medidor de pó e instruções p/ obter o produto final. COR: A2.	Kit	60	R\$ 40,53	2.431,80
79.	404584	Cimento de ionômero de vidro, embalagem com 1 seringa com 2,5 g e 5 ponteiros. Fotopolimerizável, ideal para aplicações em bases cavitárias, selamentos de fôssulas estendidas e restauração de pequenas lesões. Permite obter elevada resistência adesiva em camadas de esmalte e dentina e excelente resistência a flexão e compressão.	Unidade	150	R\$ 22,03	3.304,50
80.	432863	Cimento endodôntico obturador, a base de resina epóxi-amina. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, mistura homogênea e equilibrada de ambas as pastas. Tempo de trabalho: 4 horas; tempo de presa: 24 horas. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação, registro pela ANVISA.	Unidade	03	R\$ 249,77	749,31
81.	424286	Clipe labial Finepex/Sensory. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	10	R\$ 26,94	269,40
82.	398566	Clorexidina gel 2%, embalagem com 2 seringas de 3g e 6 ponteiros.	Pacote	10	R\$ 16,66	166,60
83.	371273	Cloreto de sódio a 0,9 % (soro fisiológico) frasco de 100 ml.	Frasco	250	R\$ 3,14	785,00
84.	363482	Coletor de material perfurocortante, capacidade de 13 litros, em papelão rígido, com alça dupla e contra trava de segurança, saco coletor em polipropileno.	Unidade	60	R\$ 6,69	401,40
85.	422654	Colgadura, aço inoxidável. Para revelação de raio-x individual.	Unidade	30	R\$ 4,46	133,80
86.	404562	Cimento forrador de hidróxido de cálcio. Radiopaco e auto-endurecível, bio compatível, não contém eugenol. Indicado para forramento pulpar. Kit contendo um tubo de pasta base com 13g, um tubo de pasta catalizadora com 11g e 1 bloco de mistura. De fácil mistura, presa rápida. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	Kit	40	R\$ 40,78	1.631,20
87.	391582	Condicionador ácido fosfórico 37%, em gel, coloração azul. Embalagem com 3 seringas contendo 3g cada. Condicionamento ácido de dentina e esmalte.	Pacote	150	R\$ 7,82	1.173,00
88.	407106	Contra ângulo com spray externo. Com transmissão 1:1 e rotação ajustável entre 5.000 e 20.000 rpm, permitindo adaptação a diferentes necessidades clínicas. Corpo leve de alumínio anodizado e giro de 360° para maior conforto durante o uso	Unidade	15	R\$ 319,49	4.792,35



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		prolongado. Esterilizável em autoclave até 135°C, garantindo biossegurança e longa vida útil. Com Sistema Push Button, garantindo facilidade na troca de brocas, proporcionando mais agilidade nos procedimentos. Acoplamento padrão intra, compatível com diversos micromotores.				
89.	418963	Cone guta percha nº 25/06, vermelho, para instrumentação recíprocante. Taper (conicidade) 06. Utilizado em procedimentos <u>endodônticos</u> , especialmente indicada para a técnica de cone único. Proporciona perfeita adaptação às paredes do canal radicular, garantindo selamento hermético, precisão e segurança no tratamento. Pode ser utilizado com os principais sistemas de limas endodônticas. Embalagem contém 60 cones do mesmo diâmetro.	Pacote	10	R\$ 37,23	372,30
90.	418960	Cone guta percha nº 30/06, azul, para instrumentação recíprocante. Taper (conicidade) 06. Utilizado em procedimentos <u>endodônticos</u> , especialmente indicada para a técnica de cone único. Proporciona perfeita adaptação às paredes do canal radicular, garantindo selamento hermético, precisão e segurança no tratamento. Pode ser utilizado com os principais sistemas de limas endodônticas. Embalagem contém 60 cones do mesmo diâmetro.	Pacote	10	R\$ 34,43	344,30
91.	419539	Cone guta percha nº 40/06, preto, para instrumentação recíprocante. Taper (conicidade) 06. Utilizado em procedimentos <u>endodônticos</u> , especialmente indicada para a técnica de cone único. Proporciona perfeita adaptação às paredes do canal radicular, garantindo selamento hermético, precisão e segurança no tratamento. Pode ser utilizado com os principais sistemas de limas endodônticas. Embalagem contém 60 cones do mesmo diâmetro.	Pacote	10	R\$ 38,84	388,40
92.	419013	Cone guta-percha acessório, 28mm, tamanho: M. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	5	R\$ 30,07	150,35
93.	419044	Cone guta-percha acessório, 28mm, tamanho: FM. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	5	R\$ 29,93	149,65
94.	419184	Cone guta-percha acessório, 28mm, tamanho: FF. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	5	R\$ 32,35	161,75
95.	338641	Cunha anatômica odontológica para restauração interproximal. Em madeira, seção triangular, lisa, sortidas e coloridas. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 18,72	561,60
96.	413561	Cureta de lucas, nº 86, côncavo corpo duplo, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 8,92	89,20
97.	470274	Cureta periodontal, foice ponta morse, nº 0-00, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	R\$ 18,98	474,50
98.	427569	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 1-2, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 26,41	396,15
99.	427570	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 3-4, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 23,87	358,05
100.	253769	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 5-6, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 18,64	279,60
101.	253770	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 7-8, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 14,20	213,00
102.	420074	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 9-10, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 13,96	209,40
103.	253771	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 11-12, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 19,53	292,95
104.	253768	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 13-14, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 19,88	298,20
105.	427574	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 15-16, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 20,48	307,20
106.	427575	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 17-18, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 20,84	312,60
107.	413449	Descolador molt, nº 9, 18cm, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 58,67	880,05
108.	484361	Descolador periodontal, tipo freer duplo, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 62,79	941,85



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

109.	431743	Dessensibilizante dentinário, gel 2%, a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, dupla ação dessensibilizante (ação neural e oclusiva). Gel de baixa viscosidade com liberação lenta. Embalagem com 1 seringa com 2,5 g e 1 ponteira.	Unidade	50	R\$ 19,55	977,50
110.	452823	Destilador de água 4L. Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação que necessite de água destilada. Elimina totalmente minerais, metais pesados, toxinas ou qualquer outro contaminante. Voltagem 220.	Unidade	04	R\$ 816,07	3.264,28
111.	438117	Disco para polimento de granulação p/ acabamento de resinas compostas. Flexibilidade, impermeável, granulação média, centro perfurado para adaptação do madril – denteado. Embalagem com 26 discos.	Pacote	50	R\$ 119,60	5.980,00
112.	442483	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 20 cm. Com indicador químico.	Unidade	30	R\$ 109,31	3.279,30
113.	426702	Escavador colher de dentina, nº14, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 8,46	169,20
114.	426703	Escavador colher de dentina, nº18, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	R\$ 8,36	209,00
115.	438159	Escova de aço p/ lavar brocas.	Unidade	10	R\$ 9,74	97,40
116.	404892	Escova Robinson plana, na cor branca, embalada em blister.	Unidade	250	R\$ 1,51	377,50
117.	407971	Esculpidor de hollembach, nº 03s, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	60	R\$ 8,58	514,80
118.	427838	Espátula titânio calcador bolinha, duplo, nº 2. Para inserção de resina, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	R\$ 61,58	1.539,50
119.	427840	Espátula para resina, nº 1, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	R\$ 34,64	866,00
120.	444212	Espátula nº 24, para manipulação e condução de materiais odontológicos. Em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	40	R\$ 9,99	399,60
121.	416733	Espátula plástica para ionômero, nº 142. Indicada para a manipulação de ionômero de vidro.	Unidade	50	R\$ 4,29	214,50
122.	413311	Espelho bucal, plano, nº 5, em aço inoxidável.	Unidade	100	R\$ 4,11	411,00
123.	437561	Espelho bucal nº plano duflex, nº 5, em aço inox, autoclavável.	Unidade	50	R\$ 6,39	319,50
124.	417242	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (hemospon). Reabsorvida pelo organismo em 15 dias, 1X1cm. Embalagem em cubo com 10 unidades.	Caixa	70	R\$ 45,96	3.217,20
125.	437856	Espaçador digital – NiTi, 25mm, sortido -ABCD.	Kit	05	R\$ 20,05	100,25
126.	429981	EDTA trissódico gel 24%, embalagem com 2 seringas de 3g cada.	Pacote	15	R\$ 16,15	242,25
127.	366987	Eugenol, 20 ml.	Frasco	30	R\$ 14,10	423,00
128.	480533	Estojo para esterilização de instrumentais, com furos e tampa, aço inoxidável, 25x10x5cm, autoclavável.	Unidade	2	R\$ 115,98	231,96
129.	425850	Evidenciador de placa, Viplak. Frasco com 10ml.	Frasco	50	R\$ 10,67	533,50
130.		Caixa para aparelho ortodôntico, embalagem com 10 unidades, cores sortidas. Com alça.	Pacote	30	R\$ 24,43	732,90
131.	415530	Fio dental tradicional, em rolo com 500 m. Material: poliamida, na cor branca. Sabor: menta.	Unidade	50	R\$ 12,65	632,50
132.	487441	Fio de sutura nylon 3-0 , monofilamento preto, com agulha ½, círculo triangular 1/5 cm, estéril. Caixa com 24 unidades, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	Caixa	40	R\$ 33,91	1.356,40
133.	487422	Fio de sutura nylon 4-0 , monofilamento preto, com agulha ½, círculo triangular 1/5 cm, estéril. Caixa com 24 unidades, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	Caixa	40	R\$ 36,29	1.451,60
134.	487559	Fio de sutura seda 3-0 , cor preta, com agulha 1/2 – 1/7cm, estéril. Caixa com 24 unidades, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	Caixa	20	R\$ 41,89	837,80
135.	487549	Fio de sutura seda 4-0 , cor preta, com agulha 1/2 – 1/7cm, estéril. Caixa com 24 unidades, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	Caixa	20	R\$ 48,09	961,80
136.	467270	Fio retrator Ultra fino – nº 000, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado, fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão	Unidade	30	R\$ 49,58	1.487,40



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 244cm.				
137.	332343	Fita indicadora para autoclave, com dorso de papel crepado, à base de celulose, com massa adesiva em uma de suas faces. Tamanho 19mm x30m. Listras diagonais de tinta termo reativa que mudem da cor branca para preta quando submetidas à esterilização em autoclave.	Unidade	30	R\$ 7,13	213,90
138.	406145	Fita banda matriz metálica 0,05mm, em aço inoxidável. Embalagem com 50cm.	Unidade	100	R\$ 2,07	207,00
139.	406146	Fita banda matriz metálica 0,07mm, em aço inoxidável. Embalagem com 50cm.	Unidade	60	R\$ 2,26	135,60
140.	428103	Fluoreto de sódio 2% e pH neutro. Flúor em gel, sabor: menta, sem corantes, não escorre. Frasco com 200ml.	Frasco	100	R\$ 7,63	763,00
141.	428102	Fluoreto em gel com 1,23% de flúor fosfato para uso odontológico. Ação de 01 minuto. Frasco de 200 ml. Sabor morango ou tutti frutti.	Frasco	80	R\$ 6,89	551,20
142.	413521	Fôrceps adulto, nº 01, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 76,17	1.523,40
143.	363748	Fôrceps odontológico, nº 101, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável	Unidade	20	R\$ 62,01	1.240,20
144.	413523	Fôrceps adulto, nº 150, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 72,62	1.452,40
145.	413522	Fôrceps adulto, nº 151, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 80,53	1.610,60
146.	432452	Fôrceps adulto, nº 16, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 74,60	1.119,00
147.	378164	Fôrceps adulto, nº 17, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 80,23	1.604,60
148.	413514	Fôrceps adulto, nº 18L, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 74,29	1.485,80
149.	413513	Fôrceps adulto, nº 18R, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 79,63	1.592,60
150.	427513	Fôrceps adulto, nº 203, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 62,54	625,40
151.	413512	Fôrceps adulto, nº 65, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 79,85	798,50
152.	413511	Fôrceps adulto, nº 68, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 61,60	616,00
153.	413510	Fôrceps adulto, nº 69, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 77,43	774,30
154.	413531	Fôrceps infantil, nº 1, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 72,37	1.447,40
155.	427546	Fôrceps infantil nº 151, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 71,66	1.433,20
156.	427547	Fôrceps infantil nº 150, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 72,69	1.453,80
157.	445814	Fôrceps infantil nº 65, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 72,51	1.450,20
158.	432453	Fôrceps infantil nº16, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 73,31	1.466,20
159.	419947	Fôrceps infantil nº18L, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 74,82	1.496,40
160.	419948	Fôrceps infantil nº18R, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 64,60	1.292,00
161.	430584	Fôrceps infantil nº44, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 62,28	1.245,60
162.	374821	Formocresol, solução intracanal, uso endodôntico. Composto por formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Frasco contendo 10 ml.	Frasco	50	R\$ 16,24	812,00
163.	410459	Fotopolimerizador odontológico, dupla função (polimerização e clareamento), pela ponteira de polimerização com giro 360 (fibra óptica, autoclavável a 134 °C) e pelo radiômetro interno automático, que permite verificar rapidamente a intensidade antes dos procedimentos. É bivolt, leve (corpo em ABS injetado)	Unidade	7	R\$ 678,04	4.746,28



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		e conta com temporizador com bips de segurança, além de economia de energia (desliga após 2 min sem uso). Sem fio, bateria recarregável e com fio, quando conectado.				
164.	391582	Gel condicionador contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis.	Unidade	200	R\$ 8,06	1.612,00
165.	416734	Grampo odontológico nº 0 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 9,31	65,17
166.	247807	Grampo odontológico nº 00 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 9,32	65,24
167.	246023	Grampo odontológico nº 14A para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 9,57	66,99
168.	270034	Grampo odontológico nº 201 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 10,42	72,94
169.	246021	Grampo odontológico nº 202 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 8,70	60,90
170.	247809	Grampo odontológico nº 203 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 7,64	53,48
171.	246024	Grampo odontológico nº 206 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 9,15	64,05
172.	247810	Grampo odontológico nº 208 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 10,03	70,21
173.	266931	Grampo odontológico nº 209 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 9,62	67,34
174.	247813	Grampo odontológico nº 210 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 10,11	70,77
175.	247811	Grampo odontológico nº 211 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 10,33	72,31
176.	246020	Grampo odontológico nº 212 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 10,41	72,87
177.	246018	Grampo odontológico nº 26 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 10,74	75,18
178.	246025	Grampo odontológico nº W8A para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	7	R\$ 10,17	71,19
179.	422554	Solução hemostática tópico, líquido. Não contém epinefrina, atóxico e de uso seguro, líquido incolor. Frasco contendo 10 ml.	Frasco	25	R\$ 15,88	397,00
180.	404585	Hidróxido de cálcio P.A, em pó, uso endodôntico. Frasco contendo 10g.	Frasco	25	R\$ 6,82	170,50
181.	340941	Indicador biológico, para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Leitura visual por mudança de cor com resultado em até 5 horas. Design autocontido com ampola interna de vidro selada. Indicado para ciclos de esterilização entre 121 °C e 134 °C. Compatível com sistemas de vácuo por gravidade e assistido. Organismo indicador: Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 Registro ANVISA: Isento. Embalagem com 10 unidades por caixa.	Caixa	200	R\$ 32,32	6.464,00
182.	332346	Indicador químico, classe 5. Para autoclave, embalagem com 200 unidades.	Caixa	100	R\$ 85,68	8.568,00
183.		Kit de higiene bucal composto de estojo para acondicionamento, fio dental, creme dental 50g e escova dentária adulto com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm, anatômico, com empunhadura	Kit	2000	R\$ 9,97	19.940,00
184.		Kit de higiene bucal composto de estojo para acondicionamento, fio dental, creme dental 50g e escova dentária infantil com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura.	Kit	3000	R\$ 10,04	30.120,00
185.		Kit cirúrgico estéril, contendo 10 peças, sendo 2 aventais de manga longa + 1 campo fenestrado de 1,2x0,7m + 2 campos 0,7x0,7m + 1 protetor de refletor + 2 protetores de cabos + 2 toalhas absorventes.	Kit	100	R\$ 38,70	3.870,00



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

186.	427136	Lâminas para bisturi para cirurgia odontológica, nº 15c. Em aço carbono, descartável, individualmente embalada. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25	R\$ 29,83	745,75
187.	442191	Lençol de borracha 15x15cm, embalagem com 36 unidades.	Pacote	05	R\$ 51,16	255,80
188.	437912	Lima para osso, em aço inox, autoclavável, modelo: seldin dupla, nº 12.	Unidade	10	R\$ 38,87	388,70
189.	430448	Lima endodôntica rotatória, Protaper Next – 25mm, kit com 3 limas (X1 – X2- X3). Movimento rotatório convencional, secção transversal descentralizada.	Pacote	10	R\$ 141,50	1.415,00
190.	438293	Lima endodôntica reciprocante X1 Blue, com 25mm, blister com 3 unidades (Lima amarela: 20.06; Lima vermelha: 25.06; Lima preta 40.06. Operam nos programas Wave One ou Reciproc.	Pacote	40	R\$ 120,74	4.829,60
191.	438269	Lima manual C Pilot, série especial, com 25mm. Contendo 6 limas de numeração 06 - 08 – 10. Possui alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, sendo o seu uso indicado para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso.	Pacote	20	R\$ 65,49	1.309,80
192.	419472	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 1ª Série (15-40) com 25mm. Embalagem com 06 unidades.	Pacote	10	R\$ 23,56	235,60
193.	419496	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 1ª Série (15-40) com 31mm. Embalagem com 06 unidades.	Pacote	60	R\$ 25,60	1.536,00
194.	419497	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 2ª Série (45-80) com 31mm. Embalagem com 06 unidades.	Pacote	10	R\$ 33,24	332,40
195.	433426	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 3ª Série (90-140) com 31mm. Embalagem com 06 unidades.	Pacote	5	R\$ 35,37	176,85
196.	427164	Lima tipo K série especial, nº 10 com 31mm, Pacote com 06 unidades.	Pacote	40	R\$ 24,38	975,20
197.	434282	Lima tipo K série especial, nº 08 com 31mm, Pacote com 06 unidades.	Pacote	25	R\$ 16,15	403,75
198.	438199	Lima tipo K série especial, nº 06 com 31mm, Pacote com 06 unidades.	Pacote	25	R\$ 15,43	385,75
199.		Lima plástica Easy Clean, embalagem com 30 unidades.	Pacote	10	R\$ 130,62	1.306,20
200.	608103	Lima Rotatória, Glide Path. Liga de NiTi super flexível e resistente. Diâmetro da ponta 16 e taper 02, com 25mm de comprimento. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	20	R\$ 97,20	1.944,00
201.	438664	Mandril odontológico, denteado, aço inoxidável, utilizado para adaptar discos de polimento no contra ângulo.	Caixa	50	R\$ 8,33	416,50
202.	410559	Microbrush, aplicador odontológico, com haste dobrável, pontas fibras não absorventes, ponta fina. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 9,39	1.878,00
203.	450977	Micromotor para caneta de baixa rotação. Corpo confeccionado em alumínio anodizado, com camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Com rotação de até 20.000 rpm e regulação da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135°C. Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Garantia de 1 ano.	Unidade	12	R\$ 441,16	5.293,92
204.	450465	Motor endodôntico com localizador apical. Embalagem com 1 motor endodôntico + 1 contra ângulo 6:1 + 1 cabo de medição + 4 suportes de lima + 2 cliques labiais + 1 fonte de energia + 1 cabo conexão USB + 1 testador de funções + 2 luvas de silicone autoclaváveis + 2 posicionadores do stop de silicone + 1 adaptador de lubrificação do contra ângulo + 2 anéis o'ring + 10 luvas descartáveis e 1 manual de instruções. Dimensões da base: 14,0 x 4,5 x 10,5 cm. Bivolt automático. Sistemas de funcionamento: Modos Contínuo, Reciprocante, Personalizáveis e Modo ATR, Contra ângulo: Sistema Push Button, Transmissão 6:1, removível e autoclavável até 135°C, Cabeça supermini com rotação de 360°.	Unidade	01	R\$ 5.765,07	5.765,07
205.	413210	Motor, compressor odontológico, geração III, potência 850W, monofásico 220V, velocidade de rotação 1750 r.p.m.	Unidade	03	R\$ 3.000,33	9.000,99



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Capacidade de reservatório 40L; silencioso, pressão máxima de trabalho 120 psi e mínima 80 psi; fluxo de ar 220 l/min. Dimensões: 54,2 x 33x 60cm. Peso líquido 30,5kg, com 2 pistões.				
206.	421216	Negatoscópio com LED panorâmico. 01 corpo, com prendedor de radiografia, fixação em parede. Tecla de liga e desliga. Voltagem 220 V; Material: Poliestireno de Alto Impacto – PSAl; cor do corpo: Branco. Área visível: 250 x 160 mm (C x A). Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas.	Unidade	07	R\$ 304,41	2.130,87
207.	404547	Obturador provisório, com flúor, embalagem com 25g.	Frasco	200	R\$ 8,69	1.738,00
208.	246952	Spray lubrificante odontológico, com adaptador, composto por óleo mineral, para peças rotatórias odontológicas de alta e baixa rotação, c/ 143g e 200 ml, com baixa viscosidade e capacidade de prevenir e deter a oxidação pela umidade do ar. Ação lubrificante e limpadora.	Frasco	30	R\$ 27,97	839,10
209.	624433	Otosporim 10ml, para endodontia, solução intracanal.	Frasco	40	R\$ 18,08	723,20
210.	404551	Oxido de zinco, aspecto físico: pó – finíssimo, cor: branco/amarelado, grau de pureza mínima de 99%. Embalagem com 50g	Frasco	30	R\$ 14,22	426,60
211.	417702	Pasta profilática com flúor 90g.	Unidade	250	R\$ 6,29	1.572,50
212.	407017	Peça reta para ser usada com micro motor de encaixe borden (2 furos); spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe da peça reta universal intra; esterilizável em autoclave até 135°C; acoplamento borden; mínimo de 5. Rpm-máximo de 20.000 rpm; sistema de fixação de broca de giro de anel; refrigeração externa; transmissão 1:1.	Unidade	02	R\$ 256,91	513,82
213.	456357	Pedra para afiar curetas periodontais, goiva nº 152	Unidade	15	R\$ 30,46	456,90
214.	349311	Pedra pomes, embalagem 100 g.	Unidade	35	R\$ 30,76	1.076,60
215.	474982	Filme radiográfico odontológico adulto, tamanho 31,0 x 35,0 mm. Na cor azul; Classe de velocidade: Intermediária – E. Compatível com os métodos de processamento automático e manual. Caixa com 150 unidades.	Caixa	50	R\$ 259,65	12.982,50
216.	422611	Filme radiográfico odontológico infantil, tamanho 22,0 x 35,0 mm. Na cor roxo; Classe de velocidade: Intermediária – E. Compatível com os métodos de processamento automático e manual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	R\$ 262,70	7.881,00
217.	431630	Periôtom duplo, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 47,87	478,70
218.	413334	Pinça clínica odontológica, aço inoxidável, cerca de 17cm, para algodão, autoclavável.	Unidade	40	R\$ 13,78	551,20
219.	468001	Pinça de adson sem dente, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	R\$ 19,40	485,00
220.	252895	Pinça porta grampo serrilhada, autoclavável, em aço inoxidável.	Unidade	05	R\$ 74,25	371,25
221.	436847	Placa de vidro, para espatulação, com 10mm de espessura, formato retangular, autoclavável.	Unidade	25	R\$ 15,75	393,75
222.	407077	Ponta ultrassônica periodontal, raspagem supra gengival.	Unidade	50	R\$ 61,77	3.088,50
223.	420040	Ponta ultrassônica periodontal, raspagem sub gengival.	Unidade	30	R\$ 66,91	2.007,30
224.	446326	Porta algodão limpo, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	7	R\$ 56,95	398,65
225.	426502	Porta matriz toflemaire, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	R\$ 21,53	538,25
226.	420232	Posicionador de filme radiográfico ADULTO, esterilizável em autoclave, com 4 indicadores, aplicação odontológica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da saúde.	Kit	20	R\$ 66,49	1.329,80
227.	420233	Posicionador de filme radiográfico INFANTIL, esterilizável em autoclave, com 4 indicadores, aplicação odontológica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da saúde.	Kit	15	R\$ 60,79	911,85
228.	411436	Pote dappen de vidro colorido.	Unidade	15	R\$ 3,46	51,90
229.	423429	Ponta de papel absorvente, nº 30, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	10	R\$ 33,84	338,40
230.	423431	Ponta de papel absorvente, nº 35, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	10	R\$ 33,51	335,10
231.	423434	Ponta de papel absorvente, nº 40, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	10	R\$ 37,73	377,30



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

232.	423435	Ponta de papel absorvente, nº 45, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	10	R\$ 37,31	373,10
233.	423433	Ponta de papel absorvente, nº 50, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	05	R\$ 33,77	168,85
234.	423437	Ponta de papel absorvente, nº 60, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	05	R\$ 37,41	187,05
235.	438699	Prendedor de babador (jacaré). Fabricado em latão cromado.	Unidade	15	R\$ 5,87	88,05
236.	418842	Régua milimetrada, plástico, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 14,74	147,40
237.	390514	Resina Composta Flow, microhíbrida, fluída de média viscosidade, fotopolimerizável e radiopaca. Aplicação: direta. Seringa com 2g e 1 ponteira de aplicação. Cor: A2	Unidade	50	R\$ 33,11	1.655,50
238.	477433	Resina Composta Flow, microhíbrida, fluída de média viscosidade, fotopolimerizável e radiopaca. Aplicação: direta. Seringa com 2g e 1 ponteira de aplicação. Cor: A3	Unidade	50	R\$ 29,22	1.461,00
239.	407163	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, seringa com 2 gramas, COR EA1 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica.	Unidade	50	R\$ 58,67	2.933,50
240.	447968	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, seringa com 2 gramas, COR EA2 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica.	Unidade	50	R\$ 67,58	3.379,00
241.	390512	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, seringa com 2 gramas, COR EA3 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica.	Unidade	50	R\$ 48,76	2.438,00
242.	390513	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, seringa com 2 gramas, COR EA3,5 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica.	Unidade	50	R\$ 56,01	2.800,50
243.	390505	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, seringa com 2 gramas, COR DA1 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica.	Unidade	30	R\$ 58,40	1.752,00
244.	446500	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, seringa com 2 gramas, COR DA2 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de	Unidade	30	R\$ 56,88	1.706,40



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica.				
245.	390511	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, seringa com 2 gramas, COR DA3 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica.	Unidade	20	R\$ 53,52	1.070,40
246.	437119	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, seringa com 2 gramas. Com efeito esmalte opaco COR Opaque Pearl (OP) , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica.	Unidade	20	R\$ 56,85	1.137,00
247.	407961	Roletes dentais para isolamento relativo, confeccionado em fibra 100% algodão, macio, levemente gomado, com alto poder de absorção. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	250	R\$ 2,66	665,00
248.	390777	Selante fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. Embalagem com 1 seringa de 2g.	Caixa	40	R\$ 15,46	618,40
249.	413354	Seringa carpule com refluxo, em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	40	R\$ 48,76	1.950,40
250.	413450	Sindesmótomo, em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	25	R\$ 12,35	308,75
251.	466474	Seladora. Área de selagem: 30cm, espessura de selagem: 12mm; Potência 80w; Voltagem: bivolt automático; Sistema de corte: bidirecional. Desligamento após 30min. Dimensão 44,2 x 12,5 x 30,5 cm.	Unidade	05	R\$ 389,57	1.947,85
252.	341174	Solução para bochecho, digluconato de clorexidina a 0,12%, para uso odontológico, sabor: hortelã, sem álcool, com válvula pump para fácil dosagem. Embalagem com 1 litro.	Frasco	50	R\$ 33,75	1.687,50
253.	405632	Solução fixadora para radiografias odontológicas à base de água (cerca de 80%), tiossulfato de amônio (5% a 10%) e tiocianato de amônio (5% a 10%), pronta para uso em processamento manual. 475 ml.	Frasco	150	R\$ 23,75	3.562,50
254.	405620	Solução reveladora para radiografias odontológicas, à base de água (85% a 90%), metabissulfito de sódio (5% a 10%) e hidróxido de quinona (2%), pronta para uso em processamento manual, 475 ml.	Frasco	200	R\$ 19,56	3.912,00
255.	425231	Sonda exploradora nº 05, em aço inoxidável e autoclavável.	Unidade	40	R\$ 12,56	502,40
256.	406293	Sugador cirúrgico, fabricado em resina ABS. Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno. Descartável, com ponteira removível. Ponta fina, adapta-se nas cavidades e perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. Pacote com 20 unidades.	Pacote	200	R\$ 33,00	6.600,00
257.	406292	Sugadores descartáveis de plástico colorido, pacote com 40 unidades.	Pacote	500	R\$ 8,69	4.345,00
258.	406295	Sugador endodôntico descartável, embalagem com 20 unidades.	Pacote	100	R\$ 16,98	1.698,00
259.	453232	Spray para teste de vitalidade pulpar, endo ice.	Unidade	50	R\$ 36,45	1.822,50
260.	431408	Taça de borracha, cor branca, para contra ângulo.	Unidade	250	R\$ 1,48	370,00
261.	471572	Tesoura íris, curva 11,5 cm, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	40	R\$ 16,13	645,20
262.	471565	Tesoura íris, reta 11,5cm, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	40	R\$ 15,76	630,40
263.	423570	Tiras de lixa p/ acabamento dental, com base em poliéster, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio em 2 granulações e centro neutro, para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Pacote com 50 unidades.	Pacote	80	R\$ 9,34	747,20
264.	406285	Tiras de lixas de aço 4 mm. Embalagem com 12 unidades.	Pacote	80	R\$ 7,08	566,40
265.	462784	Tiras de poliéster. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	80	R\$ 2,15	172,00
266.	429973	Tricresol formalina. Solução intracanal, Frasco com 10ml.	Frasco	50	R\$ 11,31	565,50



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

267.	418851	Tamborel de plástico autoclavável, suporte para apoio de limas endodônticas.	Unidade	05	R\$ 17,97	89,85
268.	416674	Ultrassom com jato de bicarbonato, com três ponteiros ultrassônicos. Na traseira do equipamento fica localizada a chave geral, entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida; pedal de acionamento único. Proporciona regulagem precisa através da ampla variação do fluxo de água; permite trabalhos sem refrigeração. Potência: 36 W; Dimensões: 250 x 310 x 215 mm. Chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato. Peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma à outra. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121° C.	Unidade	02	R\$ 3.352,01	6.704,02
269.	460006	Vaselina sólida, pomada, embalagem contendo 30g.	Unidade	40	R\$ 13,88	555,20
270.	428166	Verniz fluoretado. Secagem rápida com uma combinação de 6% fluoreto de sódio e de 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 1 frasco com 10ml de verniz e 1 frasco com 10ml de solvente.	Kit	40	R\$ 23,18	927,20
271.	419949	Maxi maleta saúde bucal, macro modelos. Contém 03 macro modelos, 03 plaquetas de PVC multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da doença periodontal e evolução da cárie dentária, 01 Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macro modelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gengivite, Periodontite, medindo: 08 x 11 x 08 cm, Macro modelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Higido, Cárie de Esmalte, Cárie de Dentina e Exposição Pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm, Macro Escova medindo 35 cm e 3 placas com diagrama explicativo sobre Doença Periodontal, Cárie Dentária e Higiene Bucal. 02-Maxi Maleta Saúde Bucal, medindo 36 x 20 x 19 cm.	Kit	10	R\$ 402,57	4.025,70
Valor Global R\$ 499.433,73 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).						

5. JUSTIFICATIVAS DOS ITENS

Os itens a seguir não foram encontrados em quantidade devida nos Bancos de Dados, sendo necessário recorrer a pesquisas em empresas privadas. Itens: 65, 130, 183, 184, 185 e 199.

Ressalta-se que parte dos itens previstos nesta contratação encontra-se contemplada na **Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM)**, instrumento que orienta e padroniza a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da rede pública de saúde.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Ofertar produtos de primeira qualidade;

Entregar o material conforme especificação, marca e preço registrados, nos locais estipulados neste Termo de Referência;

Efetuar a entrega total do(s) item(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE;

A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto neste Termo de Referência;

Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Alagoinha – PE;

A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária;

Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora;

A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;

A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, certificado este que deverá acompanhar os produtos quando da entrega à Administração;

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Termo de Referência;

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;

Inspecionar o(s) produto(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

8. VALIDADE DOS PRODUTOS

A proponente vencedora deverá fornecer os produtos, objeto propostos com validade de, no mínimo, 80% do total, comprovada pelos fabricantes, contado a partir da data do recebimento do mesmo pela Secretaria de Saúde do Município.

9. LOCAL DE ENTREGA

No prédio da Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) do município à Travessa Largo Padre João Ribeiro, 25, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 26, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, em dia útil e horário de funcionamento.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado;

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, efetuará o pagamento dos produtos, objeto da licitação, em até 30 (trinta) dias corridos, sob depósito bancário em Conta-Corrente;



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os serviços efetuados/fornecidos, discriminados e acompanhado da requisição dos mesmos.

11. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 1.48 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

DESPESA 134 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 1738 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 1774 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 1799 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA
POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS ATIVIDADES
ODONTOLOGIA - SAÚDE BUCAL

DESPESA 1434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1435 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1749 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° /2026/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo respectivo Senhor Secretario de Saúde _____, e, de outro, a firma _____, estabelecida à Rua _____, n° ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Inscrição Estadual n°. _____, CNPJ n°. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n°. _____, CPF n°. _____, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório n° _____, relativo ao Pregão Eletrônico n° _____, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Contrato

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoíinha – PE, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório n° _____, Pregão Eletrônico n° _____ e, seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 008/2026/FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 042/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas sobre licitação em vigor, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA
Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 1.48 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

DESPESA 134 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 1738 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA 1774 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID
DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 91
DESPESA PPA: 101

DESPESA 1799 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO
DE MANUTENÇÃO DAS
DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DESPESA LDO: 91
DESPESA PPA: 101

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA
POPULAÇÃO
AÇÃO: 2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS ATIVIDADES
ODONTOLOGIA - SAÚDE BUCAL
DESPESA 1434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO
DE MANUTENÇÃO DAS
DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DESPESA LDO: 1059
DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1435 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID
DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 1059
DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
SAÚDE 15% (LC Nº14



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1749 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

CLÁUSULA QUARTA

Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ _____ (_____), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº _____, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA

Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

A Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

A Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA **Da Vigência Contratual**

O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA **Alteração Contratual**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA **Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A qualidade dos Produtos Solicitados, deverão ser rigorosamente àqueles descritos na Proposta de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos conforme especificado nas planilhas de entrega feitas pelo responsável, repassada diretamente ao fornecedor.

A Secretaria Municipal de Saúde receberá apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos produtos, onde este estará confirmando o recebimento dos itens.

Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoíinha – PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

Após emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para início de execução dos serviços solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoíinha – PE.

CLÁUSULA NONA **Alteração Contratual**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA **Infrações E Sanções Administrativas**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa:**

d.1. *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*

d.2. *moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) *O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- f) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- g) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

c. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

e. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **Foro**



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital;

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBS. Esta declaração unificada deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, constando o CNPJ, assinada pelo representante legal da empresa.